



ALTERADO NOLIS
EMENDA 06/2000

Câmara Municipal de Cariacica
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA N. 02 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

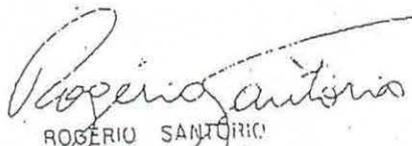
A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, nos termos do art. 30, inc. X da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto organizacional:

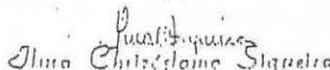
0 Artigo Único - O art. 25 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação, independente de número, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, às dezessete horas, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, para a formalização do compromisso e posse dos Vereadores."

16

Câmara Municipal de Cariacica, em 24 de abril de 1.997.


ROGERIO SANTÓRIO
Presidente


Aluna Chiricelaine Siqueira
1.º Secretária

JOEL GABRIEL FEROVANO
2.º Secretário

PUBLICADO NO DIO
Em 12. 10/197

